



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, S/N – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
(85) 3207-7178 – corregedoria.tjce.jus.br – corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE VARJOTA

RELATÓRIO

Portaria nº 11/2017-CGJCE

DES. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO

Corregedor Geral da Justiça

FLÁVIO VINICIUS BASTOS SOUSA

Juiz Corregedor Auxiliar

HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS

Juiz Corregedor Auxiliar

I. É assegurado ao participante o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme disposições deste Edital.

II. As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo, quando for o caso, informar o nome do participante;

III. As inscrições poderão ser realizadas em até 5 (cinco) dias antes da Audiência, através do e-mail: ouvidoriageral@tjce.jus.br; pelos telefones 3207-7428. No local da Audiência serão realizadas inscrições no horário de 13:00 às 13:30h.

III. O tempo para manifestação oral será definido em função do número de participantes e da duração total prevista na agenda.

Parágrafo único. Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pelo presidente da audiência pública.

Art. 6º. Decorrido o tempo estipulado no art. 4º, a Ouvidoria do Poder Judiciário, através do presidente da mesa, fará as considerações finais acerca do debate e devidos encaminhamentos.

Parágrafo único. O presidente da mesa poderá reduzir ou estender o tempo estipulado neste capítulo para cada um dos expositores/plenária de acordo com as necessidades que surgirem.

DO HORÁRIO E LOCAL

Art. 7º. A audiência pública realizar-se-á dia 28 (vinte e oito) de março do ano corrente, de 13:00 às 16:00 horas, no auditório do Memorial Padre Cícero, situado na Praça do Cinquentenário, Centro, Juazeiro do Norte-CE.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. A minuta deste edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (<http://www.tjce.jus.br>).

Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Providencie a Secretaria o envio dos convites para audiência pública.

Os convites deverão seguir acompanhados de cópia do edital.

Divulgue-se.

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2017

Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva

Ouvidora do Poder Judiciário

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº. 11/2017

Instituir o Cronograma de Inspeções Judiciais realizadas pela Corregedoria nos meses de março e abril/2017, sob a supervisão do Corregedor Geral da Justiça.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 59, VIII, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, bem como o disposto nos artigos 14, III do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece que as Corregedorias estaduais devem realizar, anualmente, correição em pelo menos 34% das unidades jurisdicionais, ainda que por amostragem;

CONSIDERANDO a importância da realização de Correições Gerais, Inspeções ou Visitas para ministrar orientações aos Juízes e servidores, bem como colher sugestões ou reclamações buscando o aprimoramento da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a análise comparativa realizada por esta Corregedoria entre a data de realização da última inspeção e os indicadores da taxa de congestionamento das unidades judiciárias (Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG/TJCE);

RESOLVE:

Art. 1º- Realizar **INSPEÇÃO JUDICIAL, no mês de março/2017**, nas seguintes Comarcas: Ipu, Vinculada de Pires Ferreira, Cariré, Varjota, Cascavel, Aracati, Fortim, Madalena, Novo Oriente, Ipaporanga, Hidrolândia, Jardim, Ipaumirim, Aurora e Brejo Santo.

Art. 2º- Realizar **INSPEÇÃO JUDICIAL, no mês de abril/2017**, nas seguintes Comarcas: Groaíras, Coreaú, Vinculada de Moraújo, Uruoca, Forquilha, Pacatuba, Iguatu, Quixelô, Orós, Tabuleiro do Norte e Vinculada de São João do Jaguaribe, Quixeramobim, Senador Pompeu, Pacajus, Caucaia.

Art. 3º – Determinar que os trabalhos serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do Corregedor Geral da Justiça.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 23 de fevereiro de 2017.

DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE
VARJOTA/CE**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura.

Em cumprimento à Portaria 11/2017, publicada no Diário da Justiça de 23.2.2017, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **COMARCA DE VARJOTA**, realizada pelo Juízes Corregedores Auxiliares Flávio Vinícius Bastos Sousa e Henrique Lacerda de Vasconcelos, sob a supervisão deste signatário

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA COMARCA INSPECIONADA

Trata-se de Comarca de Entrância Inicial, composta por Vara Única, sediada no Fórum Judiciário local, cujo prédio situa-se na Rua Manoel Rodrigues Tavares, nº 0, Bairro Centro. Segundo dados coletados no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), com base no censo de 2010, o Município de Varjota totaliza 17.593 (dezesete mil e quinhentos e noventa e três) habitantes, distante cerca de 297 km da Capital do Estado.

No que se refere à estrutura Física do Fórum, verificou-se que as instalações apresentavam razoável estado de conservação. Havia acesso para pessoas portadoras de deficiência,

mas inexistia banheiro especialmente projetado para esses usuários. O espaço se revela muito pequeno. Os aparelhos de ar condicionado fazem muito barulho e foi informado que, às vezes, é necessário desligá-los nas audiências para não atrapalhar a captação dos áudios. A porta do gabinete do juiz está bastante deteriorada, com vários buracos.

A comarca não possui residência oficial.

Concernente aos equipamentos de informática (máquinas, impressora etc), destaca-se que o aparato é insuficiente para o normal desenvolvimento dos serviços, pois não há computadores para que todos os servidores possam trabalhar simultaneamente.

Havia segurança no Fórum, por parte da polícia militar. O prédio contava com detector de metal, no entanto não contava com câmaras de circuito interno de TV.

METODOLOGIA

O exame inspeccional foi formalmente instalado às 9:00 horas do dia 09/03/2017, restando formalmente concluído às 17:00 horas do mesmo dia, sem o comprometimento do serviço ofertado à população.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a inspeção.

A avaliação do Módulo foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, os feitos envolvendo presos provisórios; réus foragidos; execução penal; cartas precatórias cíveis e criminais; mandados de segurança; ações civis públicas e por improbidade administrativa; processos inclusos nas Metas de 2017 do CNJ; demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s), crianças ou adolescentes, pessoas com deficiência e portadoras de doenças graves; feitos conclusos há mais de cem dias; conclusos para julgamento, os pendentes de expedientes e os livros da Secretaria.

JUIZ EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciários são desempenhados pelo **Dr. PAULO JEYSON GOMES ARAÚJO**, Juiz Substituto Titular da Vara Única da Comarca de Varjota.

Consoante registro da ficha funcional, o **Dr. PAULO JEYSON GOMES ARAÚJO** tomou posse na Magistratura estadual em 25 de fevereiro de 2016, no cargo de Juiz Substituto da Comarca de Varjota, cargo vago com a promoção do Dr. Antônio Washington Frota, para a 2ª Vara Comarca de Camocim.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O **Dr. PAULO JEYSON GOMES ARAÚJO**, nos últimos 11 (onze) meses trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE 03/2016 A 03/2017 (11 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDO	DESPACHO
651	99	643	95	3192

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos meses de exercício jurisdicional, o Juiz apresentou movimentação processual mensal conforme o quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE 03/2016 A 03/2017 (11 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDO	DESPACHO
59,2	9	58,4	8,6	290,2

À frente da Unidade Jurisdicional inspecionada, o Magistrado obteve a estatística processual abaixo:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA VARA ÚNICA DA COAMRCA DO VARJOTA, DE 03/2016 A 03/2017 (11 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDO	DESPACHO
461	56	560	49	2023

Junto à Vara Única da Comarca de Varjota, o Magistrado apresentou a seguinte média processual:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS DO MAGISTRADO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DO VARJOTA, DE 03/2016 A 03/2017 (11 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDO	DESPACHO
41,9	5	50,9	4,4	183,9

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

A Unidade Jurisdicional tem como representante titular do Ministério Público, o Dr. GERSON ALBERTO DE FRANÇA, titular desde 2 de dezembro de 2015.

DEFENSORIA PÚBLICA

No momento não há defensor público em atuação na Unidade Jurisdicional.

SECRETARIA DA VARA

A Vara está constituída por 05 (cinco) servidores do Tribunal de Justiça, onde Dayane Araújo Linhares exerce o cargo de Diretora de Secretaria desde 19/10/2016, conforme discriminado abaixo:

Nome		Matrícula
Herisson Jones Brandão Araújo	Técnico Judiciário	22586
Marlon Jones Magalhães Ferreira	Analista Judiciária	9246
Monique Lino Ferro	Técnica Judiciária	24319
Danilo Lima Falcão	Oficial de Justiça Avaliador	26052
José Anuque de Souza Junior	Oficial de Justiça Avaliador	349

A Vara está constituída por 07 (sete) servidores requisitados de outros Órgãos Públicos, conforme discriminado abaixo:

Nome	Matrícula
Inara Alves de Oliveira	Não informado

Lilian Gomes dos Santos	Não informado
Célio Ferreira Gomes	Não informado
Maria da Conceição Nobre Rodrigues	Não informado
Marineide Feitosa	Não informado
Heródoto Faustino	Não informado
Antônio Carlos	Não informado

A Vara não possui servidores terceirizados, nem estagiários lotados na comarca

Conforme dados extraídos do SGEN, cadastrados no mês de fevereiro de 2017, a Secretaria estava representada do seguinte modo:

Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade, incluir Diretor se efetivo (Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: SERVIDORES EFETIVOS (DADOS DA SERVENTIA)	3
Diretor de Secretaria (Cargo comissionado)da Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo).Descrição: DIRETOR DE SECRETARIA(DADOS DA SERVENTIA)	1
Total de Terceirizados lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: SERVIDORES TERCEIRIZADOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: SERVIDORES CEDIDOS (DADOS DA SERVENTIA)	7
Total de estagiários lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA)	1
TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE	12
Total de Computadores(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada formulário o total de PC em uso no mês) Descrição: COMPUTADORES(DADOS DA SERVENTIA)	8

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Conforme Formulário de Identificação da Vara (FIVA) realizado em 6 de setembro de 2016, verificou-se constar na unidade:

- Total de processos em curso na unidade: 1.535
- Processos Cíveis em Tramitação: 1.034
 - Cartas Precatórias/rogatórias/de ordem: 23
 - Inventários e arrolamentos: 26
 - Mandados de Segurança: 2
 - Ações Civis Públicas: 10

- Ações de Improbidade Administrativa: 1
- Processos Criminais em Tramitação: 660
 - Processos Criminais (Justiça Comum): 483
 - Processos Criminais (Juizado Especial): 2
 - Cartas Precatórias/rogatórias/de ordem: 18
 - Processos suspensos por força de lei: 4
 - Processos com expedição de mandado de prisão, aguardando captura do agente: 39
 - Procedimento(s) de interceptação telefônica e/ou de dados: 1
- Processos em fase de execução penal
 - Regime fechado: 7
 - Regime semiaberto: 6
 - Regime aberto: 0
 - Cumprimento de sursis: 11
 - Cumprimento livramento condicional: 4
 - Outras medidas legais: 17
 - Concessão de indulto nos últimos 24 meses: 4
- Processo da Infância e Juventude: 35
 - Atos infracionais em tramitação há mais de 45 dias: 7
 - Processos em fase de execução de medidas socioeducativas: 0
- Processo(s) e ou procedimento(s) disciplinar(es) em curso no módulo: 0
- Processos Conclusos:
 - Total de processos conclusos: 105
 - Processos conclusos com prazo excedido: 0
 - Conclusos com prazo excedido para sentença: 0
- Audiências efetivamente realizadas pelo Juiz:
 - Quantidade de audiências cíveis: 19
 - Quantidade de audiências criminais: 25
 - Quantidade de audiências de demandas afetas à infância e juventude.

Dos feitos que foram devidamente inspecionados na Secretaria da Vara Única da Comarca de Varjota, constatou-se que:

1. CARTAS PRECATÓRIAS – Com relação às Cartas Precatórias, percebe-se a existência de algumas cartas precatórias ainda não cumpridas. Isto se deve à carência de oficiais de justiça, bem como a impossibilidade de nomear oficiais de justiça *ad hoc*. Destaco, contudo, que

tal carência foi suprida e que a unidade jurisdicional está aplicada na normalização do andamento processual. Processos inspecionados:

#	Processo	Entrada em	Despacho em	Movimentação
1	507-05.2016	14/09/2016	20/09/2016	Visto em inspeção
2	529-63.2016	21/09/2016	28/09/2016	Visto em inspeção. Audiência designada para o dia 06.04
3	700-20.2016	14/12/2016	06/02/2017	Visto em inspeção. Réu não encontrado (mudou-se para RJ)
4	8-84.2017	18/01/2017	20/02/2017	Visto em inspeção. Impossibilidade de intimar o réu (falta de oficial de justiça). Foi enviado ofício a comarca de origem inquerindo se ainda há interesse na intimação
5	95-40.2017	26/01/2017	-	Visto em inspeção. Carta ainda não cumprida
6	486-29.2016	08/09/2016	28/11/2016	Visto em inspeção. Impossibilidade de intimar o réu (falta de oficial de justiça). Foi enviado ofício a comarca de origem inquerindo se ainda há interesse na intimação
7	96-25.2017	31/01/2017	-	Visto em inspeção. Carta ainda não cumprida
8	250-77.2016	27/04/2016	04/05/2016	Visto em inspeção. Aguardando audiência agendada para o dia 07.06
9	101-47.2017	07/02/2017	-	Visto em inspeção. Carta ainda não cumprida
10	100-62.2017	24/02/2017	-	Visto em inspeção. Carta ainda não cumprida
11	699-35.2016	16/12/2016	14/02/2017	Visto em inspeção. Aguardando audiência para o dia 26.04
12	530-48.2016	21/09/2016	28/11/2016	Visto em inspeção. Impossibilidade de intimar o réu (falta de oficial de justiça). Foi enviado ofício a comarca de origem inquerindo se ainda há interesse na intimação
13	615-34.2016	07/11/2016	02/12/2016	Visto em inspeção. Impossibilidade de intimar o réu (falta de oficial de justiça). Foi enviado ofício a comarca de origem inquerindo se ainda há interesse na intimação
14	602-35.2016	28/10/2016	02/12/2016	Visto em inspeção. Impossibilidade de intimar o réu (falta de oficial de justiça). Foi enviado ofício a comarca de origem inquerindo se ainda há interesse na intimação
15	479-37.2016	01/09/2016	02/12/2016	Visto em inspeção. Impossibilidade de intimar o réu (falta de oficial de justiça). Foi enviado ofício a comarca de origem inquerindo se ainda há interesse na intimação
16	601-50.2016	28/10/2016	28/11/2016	Visto em inspeção. Impossibilidade de intimar o réu (falta de oficial de justiça). Foi enviado ofício a comarca de origem inquerindo se ainda há interesse na intimação
17	528-78.2016	23/09/2016	02/12/2016	Visto em inspeção. Impossibilidade de intimar o réu (falta de oficial de justiça). Foi enviado ofício a comarca de origem inquerindo se ainda há interesse na intimação
18	555-61.2016	13/10/2016	02/12/2016	Visto em inspeção. Impossibilidade de intimar o réu (falta de oficial de justiça). Foi enviado ofício a comarca de origem inquerindo se ainda há interesse na intimação
19	464-68.2016	25/08/2016	30/08/2016	Visto em inspeção. Aguardando audiência agendada para 06.04
20	429-79.2014	17/07/2014	06/03/2017	Visto em inspeção
21	561-68.2016	13/10/2016	19/10/2016	Visto em inspeção. Aguardando audiência agendada para o dia 20.04
22	531-33.2016	21/09/2016	28/09/2016	Visto em inspeção. Aguardando audiência agendada para dia 20.04
23	459-46.2016	24/08/2016	03/02/2017	Visto em inspeção
24	564-57.2015	22/09/2015	05/10/2015	Visto em inspeção. Ainda não cumprido
25	401-43.2016	21/07/2016	01/08/2016	Visto em inspeção. Aguardando audiência designada para o dia 26.04
26	115-31.2017	21/02/2017	-	Visto em inspeção. Ainda não cumprida
27	122-23.2017	24/02/2017	-	Visto em inspeção. Ainda não cumprida
28	121-38.2017	23/02/2017	-	Visto em inspeção. Ainda não cumprida
29	120-53.2017	23/02/2017	-	Visto em inspeção. Ainda não cumprida

30	119-68.2017	23/02/2017	-	Visto em inspeção. Ainda não cumprida
31	118-83.2017	13/02/2017	-	Visto em inspeção. Ainda não cumprida
32	117-98.2017	22/2/2017	-	Visto em inspeção. Ainda não cumprida
33	116-16.2017	21/02/2017	-	Visto em inspeção. Ainda não cumprida
34	114-46.2017	16/02/2017	-	Visto em inspeção. Ainda não cumprida
35	113-61.2017	06/02/2017	-	Visto em inspeção. Ainda não cumprida
36	112-76.2017	03/02/2017	-	Visto em inspeção. Ainda não cumprida
37	98-92.2017	02/02/2017	-	Visto em inspeção. Ainda não cumprida
38	97-10.2017	31/01/2017	-	Visto em inspeção. Ainda não cumprida

2. INFÂNCIA E JUVENTUDE – CÍVEL – Processos inspecionados:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	684-37.2014.8.06.0180	Visto em inspeção.
2	7-07.2014.8.06.0180	Visto em inspeção. À Secretaria para cumprir integralmente as determinações de fl. 19.
3	589-36.2016.8.06.0180	Visto em inspeção.
4	35-67.2017.8.06.0180	Visto em inspeção. À Secretaria para cumprir integralmente as determinações de fl. 28.
5	845-47.2014.8.06.0180	Visto em inspeção. À Secretaria para cumprir integralmente as determinações de fl. 32.
6	1115-08.2013.8.06.0180	Visto em inspeção.

3. INFÂNCIA E JUVENTUDE – ATO INFRACIONAL – Processos vistos em inspeção:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	862-83.2014.8.06.0180	Visto em inspeção. À Secretaria para cumprir integralmente as determinações de fl. 43.
2	696-17.2015.8.06.0180	Visto em inspeção. À Secretaria de Vara para designar audiência (cf. fls. retro). Numerar folhas destes autos.
3	141-97.2015.8.06.0180	Visto em inspeção. À conclusão, tendo em vista o(a) parecer/petição/certidão de fl(s). 35/37, datado(a) de 14/12/2016. Cumpra-se.
4	857-61.2014.8.06.0180	Visto em inspeção. À conclusão, tendo em vista o(a) parecer/petição/certidão de fl(s). 60V, datado(a) de 22/10/2015. Cumpra-se.
5	439-89.2015.8.06.0180	Visto em inspeção. À conclusão, tendo em vista o(a) parecer/petição/certidão de fl(s). retro, datado(a) de 22/10/2015. Cumpra-se. Numerar folhas destes autos.
6	170-50.2015.8.06.0180	Visto em inspeção.
7	8-26.2013.8.06.0180	Visto em inspeção.

4. META 2 RELACIONADA AO ANO DE 2017 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – Processos inspecionados:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	348-67.2013.8.06.0180	Visto em inspeção.
2	589-75.2012.8.06.0180	Visto em inspeção.
3	246-45.2013.8.06.0180	Visto em inspeção. À conclusão, tendo em vista o(a) parecer/petição/certidão de fl(s). 33, datado(a) de 27/01/2017. Cumpra-se.
4	216-10.2013.8.06.0180	Visto em inspeção.
5	1422-59.2013.8.06.0180	Visto em inspeção.

6	1098-69.2013.8.06.0180	Visto em inspeção.
7	3722-83.2011.8.06.0180	Visto em inspeção.
8	421-73.2012.8.06.0180	Visto em inspeção. À conclusão, tendo em vista o laudo de fls. 50/52.
9	403-18.2013.8.06.0180	Visto em inspeção. Feito autuado como ação de alimentos, quando se trata de execução de alimentos. Foi determinada a reatuação correta para fins de exclusão do Meta 2.
10	762-65.2013.8.06.0180	Visto em inspeção.
11	607-96.2012.8.06.0180	Visto em inspeção.
12	1052-80.2013.8.06.0180	Visto em inspeção.
13	1231-14.2013.8.06.0180	Visto em inspeção.
14	596-67.2012.8.06.0180	Visto em inspeção.
15	131-24.2013.8.06.0180	Visto em inspeção.
16	58-81.2015.8.06.0180	Visto em inspeção.

5. ENASP – Processos inspecionados:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	250-82.2013.8.06.0180	Visto em inspeção.
2	521-91.2013.8.06.0180	Visto em inspeção. Fazer conclusão para despacho.
3	538-30.2013.8.06.0180	Visto em inspeção.
4	1124-67.2013.8.06.0180	Visto em inspeção.
5	2-53.2012.8.06.0180	Visto em inspeção.

6. ESTATUTO DO IDOSO – Processos vistos em inspeção:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	655-5-.2015.8.06.0180	Visto em inspeção.
2	44-29.2017.8.06.0180	Visto em inspeção. Agendar audiência.
3	396-21.2016.8.06.0180	Visto em inspeção. Cumprir decisão de fl. 79.
4	734-29.2015.8.06.0180	Visto em inspeção.
5	324-05.2014.8.06.0180	Visto em inspeção. Cumprir decisão de fl. 122.
6	736-96.2015.8.06.0180	Visto em inspeção.
7	730-89.2015.8.06.0180	Visto em inspeção.
8	728-22.2015.8.06.0180	Visto em inspeção.
9	741-21.2015.8.06.0180	Visto em inspeção.
10	667-30.2016.8.06.0180	Visto em inspeção.

7. RÉU PRESO – Dos processos com réus presos, faz-se importante destacar o processo nº 110-09.2017.8.06.0180, no qual o mandado de prisão está assinado pela Diretora de Secretaria, em descumprimento ao disposto no art. 283, parágrafo único, alínea “a”, do CPP, que positiva que o mandado de prisão “será lavrado pelo escrivão e assinado pela autoridade”.

Processos analisados:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	155-47.2016.8.06.0180	Visto em inspeção.
2	110-09.2017.8.06.0180	Visto em inspeção.
3	6-51.2016.8.06.0180	Visto em inspeção.
4	4-81.2016.8.06.0180	Visto em inspeção.
5	24-43.2014.8.06.0180	Visto em inspeção. Agendar audiência.
6	755-05.2015.8.06.0180	Visto em inspeção.
7	2-77.2017.8.06.0180	Visto em inspeção.

7. EXECUÇÃO PENAL – Segue lista de processos inspecionados:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	425-42.2014.8.06.0180	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 08.01.2015. Aguarda impulso oficial.
2	227-68.2015.8.06.0180	Visto em inspeção.
3	709-16.2015.8.06.0180	Visto em inspeção.
4	833-67.2013.8.06.0180	Visto em inspeção.
5	191-89.2016.8.06.0180	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 6.4.2016.
6	666-50.2013.8.06.0180	Visto em inspeção.
7	220-76.2015.8.06.0180	Visto em inspeção.
8	744-44.2013.8.06.0180	Visto em inspeção.
9	1279-70.2013.8.06.0180	Visto em inspeção.

8. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Processos vistos em inspeção:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	1240-73.2013.8.06.0180	Visto em inspeção.
2	536-55.2016.8.06.0180	Visto em inspeção.
3	839-74.2013.8.06.0180	Visto em inspeção.
4	212-65.2016.8.06.0180	Visto em inspeção.
5	1241-58.2013.8.06.0180	Visto em inspeção.
6	494-06.2016.8.06.0180	Visto em inspeção.
7	343-40.2016.8.06.0180	Visto em inspeção.

9. MANDADO DE SEGURANÇA – Processos vistos em inspeção:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	109-24.2017.8.06.0180	Visto em inspeção.
2	515-16.2015.8.06.0180	Visto em inspeção.

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade, por exemplo: Registro de Processos (Livro Tombo), Registro de Termos de Audiências, Registro de Sentenças, Carga e Rol dos Culpados.

Quanto aos livros verificados, não foram encontradas quaisquer atecnias, estando todos em conformidade com o artigo 392 da Lei Estadual nº 12.342/94.

As observações pertinentes a cada livro estão discriminadas no formulário próprio, anexado a este relatório.

CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE E CNJ

1. Relativo à **META 4 de 2017** do Conselho Nacional de Justiça (identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2014), verificou-se um total de 17 (dezessete) processos pendentes em fevereiro/2017 (relatório em anexo). Recomendou-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;

2. Quanto à **META 6 de 2017** (identificar e julgar, até 31/12/2017, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau), verificou-se um total de 4 (quatro) processos pendentes em fevereiro/2017 (relatório em anexo). Recomendou-se a movimentação destas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;

3. A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (**META 3 de 2009**);

4. A Unidade informou que o Magistrado está cadastrada nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD. (**META 8 de 2009**);

5. As informações processuais se encontram acessíveis e atualizadas nos

portais da rede mundial de computadores, com andamento atualizado e conteúdo das decisões dos processos, respeitando o segredo de justiça (**META 3 de 2012**);

6. A Unidade utiliza o **MALOTE DIGITAL**;

7. O Magistrado não participou de curso de capacitação em Administração Judiciária (**META 8 de 2010**);

8. **PROJETO PAI PRESENTE**: A Secretaria foi informada das determinações emanadas do Conselho Nacional de Justiça e da Corregedoria-Geral de Justiça, comunicando que as providências estão sendo devidamente implementadas, cumprindo o previsto nos Provimentos nº 12 e 26, da Corregedoria Nacional de Justiça;

9. **CONSELHO DA COMUNIDADE**: Está em processo de reativação, sendo informado que já houve eleição dos novos membros e que foi discutido o estatuto;

10. **INSPEÇÕES ANUAIS**: Foi informado que as inspeções judicial e extrajudicial relativas ao ano de 2016 foram realizadas, cumprindo as determinações dos Provimentos nº 12 e 13 de 2015 da Corregedoria-Geral de Justiça. Também foi informado que a inspeção anual de 2017 já estava agendada para o mês de março.

11. Em relação à Resolução nº 137/2011 do CNJ, a Secretaria da Vara informou que todos os mandados de prisão estão sendo inseridos no **Banco Nacional de Mandados de Prisão**;

12. **Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidos**: A equipe funcional ficou cientificada das normas que rebem a matéria e do regular encaminhamento ao Exército do armamento guarnecido, na forma prevista na Resolução nº 134/2011, do Conselho Nacional de Justiça, bem como a respeito da existência do Manual de Bens Apreendidos elaborado por esse Conselho, e demais normas que regem o assunto, especialmente o Provimento nº 09/2017 desta Casa Correicional, que orienta a realização de alienação antecipada de bens, posto que há 4 carros e 19 motos apreendidas no pátio do Fórum. Informou-se, por ocasião da inspeção, que havia

15 (quinze) armas de fogo guarnecidas no Fórum, estando a aguardar o devido recolhimento por parte da Assessoria Militar do TJCE, o qual estaria ocorrendo com regularidade;

13. A Vara não alcançou a **Meta 1 do CNJ em 2014** e em 2015, no sentido de julgar processos em número maior que o de feitos distribuídos. Em 2016, ano em que o atual magistrado titular assumiu suas funções na comarca, a meta foi atingida. Quando considerados os 02 (dois) primeiros meses de 2017, verifica-se que a Unidade atingiu referida meta, conforme discriminado no quadro abaixo:

Secretaria da Vara Única da Comarca de Varjota								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Repondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2014	545	314	57.61	478	15	0	493	90.46
2015	577	527	91.33	81	374	0	455	78.86
2016	384	493	128.39	350	105	0	455	118.49
2017	86	89	103.62	111	0	0	111	129.07
	1592	1423	89.38	1020	494	0	1514	95.1

CADEIA PÚBLICA

A Cadeia Pública de Varjota está situada na Rua Deputado Manuel Rodrigues Tavares, 231, contando com 4 (celas) celas, possuindo também um pátio reservado para banho de sol, apresentado-se, de modo geral, em regular estado de conservação e limpeza, não se constando infiltrações aparentes.

O estabelecimento penal é administrado pelo Sr. GILSIVAN REMIGIO DE ARAUJO. Possui capacidade para 12 (doze) internos, estando, à época da visita inspeccional, com 26 (vinte e seis).

Auxiliando o Sr. GILSIVAN REMIGIO DE ARAUJO, existem 4 (quatro) funcionários cedidos pela prefeitura, que fazem às vezes de carcereiros, ao passo que a alimentação dos presos é fornecida pela Secretaria de Justiça – SEJUS, sendo distribuídas três refeições diárias. Registre-se que os funcionários relataram a necessidade de gastar o próprio dinheiro para complementar a alimentação dos detentos. Outro ponto que merece destaque é a produção de sabão por uma funcionária com o que sobra da manteiga e do óleo

Não existem membros da Polícia Militar à disposição da Cadeia nem viaturas

para o transporte de presos, merecendo destaque, entretanto, a assistência médica prestada aos detentos através de encaminhamento dos presos ao hospital municipal.

Registre-se que a última fuga ocorreu em dezembro de 2016.

Não há registro de aulas de ensino fundamental e médio fornecidas aos presos.

O magistrado visita regularmente a cadeia.

Estava presente no momento da visita somente o responsável da cadeia pública de Varjota, Gilsivan Remigio de Araujo.

CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS

Foi realizada visita ao Cartório Extrajudicial da Comarca, onde foram entregues formulários encaminhados pelo setor de Auditoria desta Casa Censora, com planilhas a serem preenchidas e encaminhadas por e-mail ao referido setor.

No Cartório, verificou-se o seguinte: a) há acesso para cadeirante; b) a tabela de emolumentos estava fixada em local visível; c) há três empregados com carteira assinada; d) os cartões de autógrafo estão organizados; e) a substituta é Maria José Rodrigues Alcântara e sua nomeação foi devidamente comunicada; f) o responsável pelo cartório informou que o ex-titular foi removido para o 6º Ofício de Fortaleza, estando o cartório vago desde então; g) o FERMOJU está em dia e foram tiradas cópias dos últimos comprovantes de pagamento; h) todos os livros verificados não apresentavam rasuras, estavam rubricados, com os espaços em branco inutilizados, com os atos devidamente numerados e apresentavam bom estado de conservação; i) foi informado que as pendências apontadas pela Auditoria foram cumpridas, mas não sabia que deveria informar. Apresentou o livro de aquisições de imóveis por pessoas estrangeiras e disse iria encaminhar o cumprimento das demais pendências por e-mail para Márcia. Também foi recomendado que as pendências apontadas na inspeção extrajudicial ordinária fossem cumpridas..

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, foram registradas reclamações específicas quanto a atuação funcional do magistrado, relacionada a demora na prolação de expedientes, bem como a sucessiva remarcação de audiências.

RECOMENDAÇÕES

Sem prejuízo de outras orientações, foi recomendado, de forma genérica, por ocasião do encerramento da inspeção, o seguinte:

- 1) Todos os mandados de prisão devem ser assinados pelo magistrado, de modo a cumprir o positivado no art. 283, parágrafo único, alínea “a”, do CPP, que estabelece que o mandado de prisão “será lavrado pelo escrivão e assinado pela autoridade”.
- 2) Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2017, com destaque para a META 1 (*julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente*).
- 3) Dar maior atenção aos processos inclusos na META 2 (*identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013, no 1º grau*).
- 4) Impulsionar os mandados de segurança, as ações civis públicas e por improbidade administrativa.
- 5) Verificar a possibilidade de promover a alienação antecipada dos veículos que se encontram recolhidos no Fórum (4 carros e 19 motos), seguindo as orientações do Provimento nº 09/2017 desta Casa Correicional.

CONCLUSÕES

Em visita à Comarca de Varjota, constatou-se, em geral, bom andamento processual em relação aos feitos em tramitação, sendo notório o empenho e dedicação do Juiz Substituto PAULO JEYSON GOMES ARAÚJO para o bom andamento do serviço forense naquela unidade jurisdicional.

Restou evidenciado que a grande quantidade de processos se deu em razão do acúmulo normal decorrente do período em que a comarca ficou sem juiz titular. Após a posse do magistrado, os processos retomaram seu curso regular, estando sendo impulsionados de forma satisfatória. Destaco, apenas, que houve prejuízo no andamento de alguns processos durante o período em que a comarca ficou sem nenhum oficial de justiça, problema que já foi sanado pelo Tribunal de Justiça, pois atualmente há dois oficiais de justiça lotados na comarca.

Por fim, a comarca apresentou como boa prática a publicação de uma portaria em que o magistrado delega a prática de atos ordinatórios a outros servidores. Contudo, foi o magistrado advertido de que não poderia delegar a assinatura de mandado de prisão ao diretor de

secretaria.

Consoante planilhas e documentos que acompanham este relatório, constatou-se que não há falhas graves aptas a justificar o aprofundamento da matéria no âmbito disciplinar. Os esforços do Magistrado à frente da Unidade, bem como da equipe de funcionários, visam à garantia do regular desempenho dos serviços judiciais. As omissões e irregularidades anteriormente consignadas são sanáveis, com a implementação das recomendações acima pormenorizadas, não possuindo aptidão para comprometer o serviço ofertado pelo Judiciário à população local.

Também é de bom alvitre que a Divisão de Patrimônio do Tribunal seja cientificada das condições precárias constadas nas instalações físicas do Fórum da Comarca de Varjota (espaço físico muito pequeno, aparelhos de ar condicionado que fazem muito barulho, porta do gabinete do juiz bastante deteriorada, com vários buracos e quantidade insuficiente de computadores para todos os servidores), visando promover uma reforma para fornecer melhores condições de trabalho ao magistrado, servidores e demais operadores do Direito que atuam naquela unidade jurisdicional.

Este é o relato que se submete à apreciação desse Colendo Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza/CE, 24 de abril de 2017.

DES. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO

Corregedor Geral da Justiça

FLÁVIO VINÍCIUS BASTOS SOUSA

Juiz Corregedor Auxiliar

HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS

Juiz Corregedor Auxiliar